



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 518 — Cx. P. 31 — CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-8000

C.N.P.J. 75 801 738/0001-57

LEI Nº1.154/2025

SÚMULA: Desmembramento de Lote.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica, a partir desta data, desmembrado os Lotes de terra n.º 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 6 (seis), 7 (sete), 8 (oito), 9 (nove), 10 (dez), 11 (onze), 12 (doze), 13 (treze), 14 (quatorze), 15 (quinze) e 16 (dezesseis), oriundos da subdivisão do lote 1 A 16 (um a dezesseis), da quadra no 238 (duzentos e trinta e oito), do núcleo urbano da Planta Oficial de Tapira, matrícula n.º 9.007.

Art. 2º – O referido imóvel fica com as seguintes divisas e confrontações:

LOTE NO 1, DA QUADRA 238 – COM ÁREA DE 675,00 m²:

FRENTE: COM A RUA IRATI, NA DISTÂNCIA DE 15,00 (QUINZE), METROS;

LATERAL DIREITA: COM O LOTE Nº 2 (DOIS), NA DISTÂNCIA DE 45,00 (QUARENTA E CINCO) METROS;

LATERAL ESQUERDA: COM A RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, NA DISTÂNCIA DE 45,00 (QUARENTA E CINCO) METROS;

FUNDOS: COM PARTE DO LOTE Nº7 (SETE), NA DISTÂNCIA DE 15,00 (QUINZE) METROS.

LOTE Nº 2, DA QUADRA 238 – COM ÁREA DE 675,00 m²:

FRENTE: COM A RUA IRATI, NA DISTÂNCIA DE 15, (QUINZE) METROS;

LATERAL DIREITA: COM O LOTE Nº3 (TRÊS), NA DISTÂNCIA DE 45,00 (QUARENTA E CINCO) METROS;

LATERAL ESQUERDA: COM O LOTE Nº1 (UM), NA DISTÂNCIA DE 45,00 (QUARENTA E CINCO) METROS;

FUNDOS: COM PARTE DO LOTE Nº7 (SETE), NA DISTÂNCIA DE 15,00 (QUINZE) METROS.

LOTE Nº 3, DA QUADRA 238 – COM ÁREA DE 675,00 m²:

FRENTE: COM A RUA IRATI, NA DISTÂNCIA DE 15,00 (QUINZE) METROS;

LATERAL DIREITA: COM O LOTE Nº 4 (QUATRO), NA DISTÂNCIA DE 45,00 (QUARENTA E CINCO) METROS;

LATERAL ESQUERDA: COM O LOTE Nº 2 (DOIS), NA DISTÂNCIA DE 45,00 (QUARENTA E CINCO) METROS;

FUNDOS: COM PARTE DO LOTE Nº7 (SETE) NA DISTÂNCIA DE 15,00 (QUINZE) METROS.

Ronald L. Smarzaro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 518 — Cx. P. 31 — CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-8000

C.N.P.J. 75 801 738/0001-57

LOTE Nº 4, DA QUADRA 238 – COM ÁREA DE 675,00 m2:

FRENTE: COM A RUA IRATI, NA DISTÂNCIA DE 15,00 (QUINZE) METROS;

LATERAL DIREITA: COM O LOTE Nº5 (CINCO), NA DISTÂNCIA DE 45,00 (QUARENTA E CINCO) METROS;

LATERAL ESQUERDA: COM O LOTE Nº3 (TRÊS), NA DISTÂNCIA DE 45,00 (QUARENTA E CINCO) METROS;

FUNDOS: COM PARTE DO LOTE Nº9 (NOVE) NA DISTÂNCIA DE 15,00 (QUINZE) METROS.

LOTE Nº 5, DA QUADRA 238 – COM ÁREA DE 675,00 m2:

FRENTE: COM A RUA IRATI, NA DISTÂNCIA DE 15,00 (QUINZE) METROS;

LATERAL DIREITA: COM O LOTE Nº6 (SEIS), NA DISTÂNCIA DE 45,00 (QUARENTA E CINCO) METROS;

LATERAL ESQUERDA: COM O LOTE Nº4 (QUATRO), NA DISTÂNCIA DE 45,00 (QUARENTA E CINCO) METROS;

FUNDOS: COM PARTE DO LOTE Nº9 (NOVE), NA DISTÂNCIA DE 15,00 (QUINZE) METROS.

LOTE Nº 6, DA QUADRA 238 – COM ÁREA DE 675,00 m2:

FRENTE: COM A RUA IRATI, NA DISTÂNCIA DE 15,00 (QUINZE) METROS;

LATERAL DIREITA: COM A RUA ARAUCÁRIA, NA DISTÂNCIA DE 45,00 (QUARENTA E CINCO) METROS;

LATERAL ESQUERDA: COM O LOTE Nº5 (CINCO), NA DISTÂNCIA DE 45,00 (QUARENTA E CINCO) METROS;

FUNDOS: COM PARTE DO LOTE Nº9 (NOVE), NA DISTÂNCIA DE 15,00 (QUINZE) METROS.

LOTE Nº 7, DA QUADRA 238 – COM ÁREA DE 675,00 m2:

FRENTE: COM A RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, NA DISTÂNCIA DE 15,00 (QUINZE) METROS;

LATERAL DIREITA: COM OS LOTES Nº1 (UM), 2 (DOIS) E 3 (TRÊS), NA DISTÂNCIA DE 45,00 (QUARENTA E CINCO) METROS;

LATERAL ESQUERDA: COM O LOTE Nº8 (OITO), NA DISTÂNCIA DE 45,00 (QUARENTA E CINCO) METROS;

FUNDOS: COM O LOTE Nº9 (NOVE), NA DISTÂNCIA DE 15,00 (QUINZE) METROS.

LOTE Nº 8, DA QUADRA 238 – COM ÁREA DE 675,00 m2:

FRENTE: COM A RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, NA DISTÂNCIA DE 15,00 (QUINZE) METROS;

LATERAL DIREITA: COM O LOTE Nº7 (SETE), NA DISTÂNCIA DE 45,00 (QUARENTA E CINCO) METROS;

LATERAL ESQUERDA: COM OS LOTES Nº 11 (ONZE), 12 (DOZE) E 13 (TREZE), NA DISTÂNCIA DE 45,00 (QUARENTA E CINCO) METROS;

FUNDOS: COM O LOTE Nº10 (DEZ), NA DISTÂNCIA DE 15,00 (QUINZE) METROS.

Ronald L. Smarcar
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 518 — Cx. P. 31 — CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-8000

C.N.P.J. 75 801 738/0001-57

LOTE Nº 9, DA QUADRA 238 – COM ÁREA DE 675,00 m2:

FRENTE: COM A RUA ARAUCÁRIA, NA DISTÂNCIA DE 15,00 (QUINZE) METROS;

LATERAL DIREITA: COM O LOTE Nº 10 (DEZ), NA DISTÂNCIA DE 45,00 (QUARENTA E CINCO) METROS;

LATERAL ESQUERDA: COM OS LOTES Nº4 (QUATRO), 5 (CINCO) E 6 (SEIS), NA DISTÂNCIA DE 45,00 (QUARENTA E CINCO) METROS;

FUNDOS: COM O LOTE Nº7 (SETE), NA DISTÂNCIA DE 15,00 (QUINZE) METROS.

LOTE Nº 10, DA QUADRA 238 – COM ÁREA DE 675,00 m2:

FRENTE: COM A RUA ARAUCÁRIA, NA DISTÂNCIA DE 15,00 (QUINZE) METROS;

LATERAL DIREITA: COM OS LOTES Nº 14 (QUATORZE), 15 (QUINZE) E 16 (DEZESSEIS), NA DISTÂNCIA DE 45,00 (QUARENTA E CINCO) METROS;

LATERAL ESQUERDA: COM O LOTE Nº9 (NOVE), NA DISTÂNCIA DE 45,00 (QUARENTA E CINCO) METROS;

FUNDOS: COM O LOTE Nº8 (OITO), NA DISTÂNCIA DE 15,00 (QUINZE) METROS.

LOTE Nº 11, DA QUADRA 238 – COM ÁREA DE 675,00 m2:

FRENTE: COM A RUA SÃO MATEUS, NA DISTÂNCIA DE 15,00 (QUINZE) METROS;

LATERAL DIREITA: COM A RUA ALMIRNATE TAMANDARÉ, NA DISTÂNCIA DE 45,00 (QUARENTA E CINCO) METROS;

LATERAL ESQUERDA: COM O LOTE Nº12 (DOZE), NA DISTÂNCIA DE 45,00 (QUARENTA E CINCO) METROS;

FUNDOS: COM PARTE DO LOTE Nº8 (OITO), NA DISTÂNCIA DE 15,00 (QUINZE) METROS.

LOTE Nº 12, DA QUADRA 238 – COM ÁREA DE 675,00 m2:

FRENTE: COM A RUA SÃO MATEUS, NA DISTÂNCIA DE 15,00 (QUINZE) METROS;

LATERAL DIREITA: COM O LOTE Nº11 (ONZE), NA DISTÂNCIA DE 45,00 (QUARENTA E CINCO) METROS;

LATERAL ESQUERDA: COM O LOTE Nº13 (TREZE), NA DISTÂNCIA DE 45,00 (QUARENTA E CINCO) METROS;

FUNDOS: COM PARTE DO LOTE Nº8 (OITO), NA DISTÂNCIA DE 15,00 (QUINZE) METROS.

LOTE Nº 13, DA QUADRA 238 – COM ÁREA DE 675,00 m2:

FRENTE: COM A RUA SÃO MATEUS, NA DISTÂNCIA DE 15,00 (QUINZE) METROS;

LATERAL DIREITA: COM O LOTE 12 (DOZE), NA DISTÂNCIA DE 45,00 (QUARENTA E CINCO) METROS;

LATERAL ESQUERDA: COM O LOTE Nº14 (QUATORZE), NA DISTÂNCIA DE 45,00 (QUARENTA E CINCO) METROS;

FUNDOS: COM PARTE DO LOTE Nº8 (OITO), NA DISTÂNCIA DE 15,00 (QUINZE) METROS.

LOTE Nº 14, DA QUADRA 238 – COM ÁREA DE 675,00 m2:

FRENTE: COM A RUA SÃO MATEUS, NA DISTÂNCIA DE 15,00 (QUINZE) METROS;

LATERAL DIREITA: COM O LOTE 13 (TREZE), NA DISTÂNCIA DE 45,00 (QUARENTA E CINCO) METROS;

LATERAL ESQUERDA: COM O LOTE Nº15 (QUINZE), NA DISTÂNCIA DE 45,00 (QUARENTA E CINCO) METROS;

FUNDOS: COM PARTE DO LOTE Nº10 (DEZ), NA DISTÂNCIA DE 15,00 (QUINZE) METROS.

Ronald A. L. Smarzaro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 518 — Cx. P. 31 — CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-8000

C.N.P.J. 75 801 738/0001-57

LOTE Nº 15, DA QUADRA 238 – COM ÁREA DE 675,00 m2:

FRENTE: COM A RUA SÃO MATEUS, NA DISTÂNCIA DE 15,00 (QUINZE) METROS;

LATERAL DIREITA: COM O LOTE Nº14 (QUATORZE), NA DISTÂNCIA DE 45,00 (QUARENTA E CINCO) METROS;

LATERAL ESQUERDA: COM O LOTE Nº16 (DEZESSEIS), NA DISTÂNCIA DE 45,00 (QUARENTA E CINCO) METROS;

FUNDOS: COM PARTE DO LOTE Nº10 (DEZ), NA DISTÂNCIA DE 15,00 (QUINZE) METROS.

LOTE Nº 16, DA QUADRA 238 – COM ÁREA DE 675,00 m2:

FRENTE: COM A RUA SÃO MATEUS, NA DISTÂNCIA DE 15,00 (QUINZE) METROS;

LATERAL DIREITA: COM O LOTE Nº15 (QUINZE), NA DISTÂNCIA DE 45,00 (QUARENTA E CINCO) METROS;

LATERAL ESQUERDA: COM A RUA ARAUCÁRIA, NA DISTÂNCIA DE 45,00 (QUARENTA E CINCO) METROS;

FUNDOS: COM PARTE DO LOTE Nº10 (DEZ), NA DISTÂNCIA DE 15,00 (QUINZE) METROS.

Art. 3º – Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua integralidade a Lei n.º 1.110/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

RONALD ROGÉRIO LOPES SMARZARO

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal	
"UMUARAMA ILUSTRADO"	
Data, 08 de 10 de 2025	
Edição N.º 13.434	
ASSINATURA	